



I CONCURSO NACIONAL CIDADE DO MONTIJO

MÚSICA DE CÂMARA

31 de maio a 1 de junho' 24

CONSERVATÓRIO REGIONAL DE ARTES DO MONTIJO (CRAM)

CONCURSO NACIONAL DE MÚSICA DE CÂMARA
Cidade do Montijo

CATEGORIA JÚNIOR - Ensino Artístico Especializado de Música

CATEGORIA SUPERIOR - Ensino Superior de Música

Regulamento de participação

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O " 1º Concurso Nacional Cidade do Montijo - Música de Câmara", organizado pelo Conservatório Regional de Artes do Montijo (CRAM), realizar-se-á entre os dias 31 de maio e 1 de junho no Auditório da Escola Profissional do Montijo, pertencente à AFPDM.
- 1.2. As provas são públicas e os participantes atuarão pela ordem do sorteio, conforme o nível em que concorrerem.
- 1.3. A ordem das provas será comunicada por e-mail uma semana antes do concurso.
- 1.4. A Categoria Júnior destina-se a alunos do Ensino Artístico Especializado de Música, sem limite de elementos ou tipologia instrumental. A Categoria Superior destina-se aos alunos dos cursos superiores de música, sem limite de elementos ou tipologia instrumental.
- 1.5. A organização disponibiliza um piano para as provas. Todos os outros instrumentos necessários para as provas deverão ser fornecidos pelos participantes.
- 1.6. As gravações audiovisuais das eliminatórias das Categorias Júnior e Superior deverão ser submentidas até o dia 12 de maio, com o nome do grupo, do participante e da categoria respetiva, através da plataforma/ site WeTransfer ou similar para o e-mail: conservatoriomontijo@epmontijo.edu.pt

Eliminatória Categoria Júnior | Programa: Repertório livre até 20 minutos.

Eliminatória Categoria Superior | Programa: Repertório livre até 20 minutos.

Final Categoria Júnior | Repertório livre até 25 minutos.

Final Categoria Superior | Repertório livre até 30 minutos.

- 1.7. A comissão organizadora encerrará as inscrições assim que for atingida a capacidade logística máxima. Os candidatos serão prontamente notificados e reembolsados do valor da propina de inscrição.
- 1.8. A candidatura pressupõe a aceitação das condições e do programa estipulados neste Regulamento, assim como o cumprimento dos requisitos de Inscrição.
- 1.9. A inscrição no concurso implica a autorização de direitos audiovisuais, sem que possam ser reclamadas compensações por parte dos concorrentes ou seus responsáveis legais, para fins de divulgação (website e redes sociais).
- 1.10. Os concorrentes que desejem inscrever-se numa categoria acima da sua faixa etária poderão fazê-lo, desde que obtenham autorização da organização do concurso.



I CONCURSO NACIONAL CIDADE DO MONTIJO

MÚSICA DE CÂMARA

31 de maio a 1 de junho' 24

2. REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

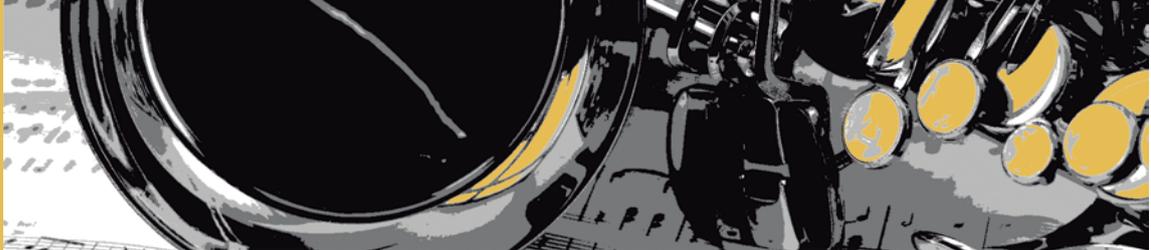
- 2.1. As inscrições efetuar-se-ão através do preenchimento do formulário de inscrição, disponível em <http://cram.edu.pt>, anexando os seguintes documentos: Fotocópia das partituras a apresentar em concurso e comprovativo de pagamento.
- 2.2. As inscrições serão consideradas válidas somente após a apresentação de todos os documentos solicitados no formulário de inscrição, e o pagamento da propina de inscrição, realizado por transferência bancária para o IBAN: PT50 0045 5030 4023 6275 997 41 | Nome da conta: AFPDM | BIC/SWIFT: CCCMPTPL, dentro das datas estipuladas.
- 2.3. A propina de inscrição é de 15€ por elemento do grupo até o dia 30 de abril. Entre 30 de abril e 12 de maio, o valor é de 25€ por elemento do grupo. Em caso de desistência este valor não será reembolsado.

3. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 3.1. Os programas a serem apresentados não poderão ser alterados após o dia 12 de maio de 2024.
- 3.2. Nas provas finais não podem ser incluídas obras já interpretadas nas provas eliminatórias.
- 3.3. O júri reserva-se o direito de não atribuir algum dos prémios, atribuir prémios ex-aequo e /ou menções honrosas.
- 3.4. As decisões do júri são soberanas.
- 3.5. O júri pode interromper a apresentação quando considerar que já ouviu o suficiente para avaliar os participantes.
- 3.6. Caso um concorrente seja aluno de um membro do júri, este último abstém-se de qualquer avaliação sobre o aluno.
- 3.7. O alojamento dos participantes e dos acompanhantes é da sua inteira responsabilidade. A organização estabeleceu protocolos com algumas entidades locais para descontos especiais aos participantes e acompanhantes. Em caso de necessidade, os participantes deverão contactar a organização.
- 3.8. A organização não se responsabiliza por perdas ou danos em objetos pessoais ou instrumentos durante o concurso ou atividades complementares.
- 3.9. As provas são públicas, porém há regras específicas quanto à assistência:
 - 3.9.1 Não são permitidas entradas ou saídas no decorrer das provas.
 - 3.9.2 Os concorrentes não poderão assistir às provas dos outros concorrentes da mesma categoria.
 - 3.9.3 É proibida a gravação áudio ou vídeo das provas.

4. PRÉMIOS DO CONCURSO E CONCERTO DOS LAUREADOS

- 4.1. Os resultados das provas eliminatórias serão anunciados no site do CRAM e na página do Facebook, após o término das categorias.
- 4.2. Os prémios serão entregues numa sessão solene, agendada para o dia 2 de junho, pelas 16 horas, no auditório da Escola Profissional do Montijo.
- 4.3. A não comparência à cerimónia de entrega de prémios resultará na perda do prémio.



I CONCURSO NACIONAL CIDADE DO MONTIJO

MÚSICA DE CÂMARA

31 de maio a 1 de junho' 24

PRÉMIOS

	1º PRÉMIO	2º PRÉMIO	3º PRÉMIO
CATEGORIA JÚNIOR	1000€	700€	400€
CATEGORIA SUPERIOR	1500€	1200€	800€

Montijo, 9 de Abril de 2024

Entidade Titular:



Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo



CONSERVATÓRIO REGIONAL DE ARTES DO MONTIJO

Financiado por:



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO



DGEstE
Direção-Geral do
Ensino Secundário e Superior
Educação e Formação Profissional

Apoio:



Montijo
Câmara Municipal



MONTIJO
E AFONSOEIRO

Patrocínio:



FLORINEVE



ALE
GRO



PEGÔES



CA
Crédito Agrícola
Entre Tejo e Sado